



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br
CEP 19970-000 - Palmital - SP

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, ao encaminhar o presente Projeto de Lei para apreciação deste plenário, estamos encaminhando uma verdadeira proposta que visa sanar um grave problema que afeta não só as pessoas residentes em nosso município, mas também, uma solução a preservação do meio ambiente, buscando com isso medidas concretas que dêem uma perspectiva de vida viável para as gerações futuras.

A preocupação com o meio ambiente está se tornando imprescindível para a sobrevivência de toda humanidade. A preocupação com o uso e o destino correto de todo lixo produzido pelo ser humano é a cada dia mais necessário, onde o plástico é um componente de uso permanente na atualidade, no entanto, estudos demonstram que o plástico comum demora cerca de 500 anos para ser degradado e absorvido em ambiente natural.

Além disso, este tipo de material causa diversos transtornos quando dispensado erroneamente ao solo, entupindo esgotos e córregos, causando também a degradação do aspecto visual de um lugar.

Assim, é urgente ao mundo moderno uma revisão quanto a forma com que a sociedade se apropria e utiliza dos recursos naturais, sendo competência de cada um de nós, dia a dia, nos propor uma reeducação em nossos hábitos, e este é o fim que almeja o presente projeto, qual seja, a substituição do material plástico comum pelo oxi-biodegradável, consolidando-se com isso um passo de suma importância para amenizar a poluição e proporcionar a possibilidade de continuidade de vida com qualidade por muitos e muitos anos em nosso município, estado e país.

Eis, a salutar matéria ora proposta para debate, que este Autor pretende fazer Lei em Palmital, contando sem sombra de dúvida com a prudente, sábia e séria ajuda dos ilustres membros desta respeitável Casa de Leis.

Plenário Vereador Prof^o Alcides Prado Lacreata, em 05 de outubro de 2009.

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN

VEREADOR